Município de Corumbá
Folha nº 131
Processo nº

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE BENS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.553/2026

SD Nº: 08/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de coletes e camisetas destinados à identificação visual dos fiscais de transporte da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AGETRAT, que atuam na fiscalização do transporte público municipal, incluindo transporte coletivo, táxi, mototáxi e transporte por aplicativos, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Cód. Item/produto	Descrição do produto	Un. de Medida	Qtde	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	**284.015.003**	COLETE UNISSEX SEM MANGA, CONFECCIONADO EM BRIM, Cor cáqui, resistente ao uso de lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com no mínimo 04 (quatro) bolsos	Und.	20	129,19	2.583,80

Município de Corumbá
Folha nº 132
Processo nº

		dianteiros, logo pintado na frente com faixas refletivas de segurança frontais e traseiras, faixa de velcro sobre o bolso frontal esquerdo e letreiro no verso pintado "FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE AGETRAT", tamanho conforme Termo de Referência. Grade de Tamanhos: P (05), M (05), G (05), GG (05).				
2	**004.074.024**	Camiseta com gola redonda, manga curta comum, em tecido 100% algodão, Fio 30/1, cor cáqui. Identificação visual institucional com o brasão do município e inscrições regulamentares de fiscalização de transporte impressa por meio de estampa de alta durabilidade, conforme especificações deste Termo de Referência. Grade de Tamanhos: P (05), M (05), G (05).	Und.	15	36,10	541,50
3	**004.074.025**	Camiseta com gola redonda, manga curta comum, em tecido 100% algodão, Fio 30/1,	Und.	05	36,10	180,50

Município de Corumbá
Folha nº 133
Processo nº

		cor cáqui. Identificação visual institucional com o brasão do município e inscrições regulamentares de fiscalização de transporte impressa por meio de estampa de alta durabilidade, conforme especificações deste Termo de Referência. Tamanho: GG				
4	**004.074.009**	Camiseta manga longa. Tam. P – Camiseta confeccionada em tecido tipo malha de algodão cores diversas, manga longa, gola redonda, tamanho P, de costura primorosa e acabamento perfeito, embalada individualmente em sacos plásticos, sem rasgos ou manchas, com identificação da marca e do tamanho em etiqueta interna, de 1ª qualidade. Tamanho: P	Und.	05	46,48	232,40
5	**004.074.010**	Camiseta manga longa. Tam. M – Camiseta confeccionada em tecido tipo malha de algodão cores diversas, manga	Und.	05	51,82	259,10

Município de Corumbá
Folha nº 134
Processo nº

		longa, gola redonda, tamanho M, de costura primorosa e acabamento perfeito, embalada individualmente em sacos plásticos, sem rasgos ou manchas, com identificação da marca e do tamanho em etiqueta interna, de 1ª qualidade. Tamanho: M.				
6	**004.074.011**	Camiseta manga longa. Tam. G – Camiseta confeccionada em tecido tipo malha de algodão cores diversas, manga longa, gola redonda, tamanho G, de costura primorosa e acabamento perfeito, embalada individualmente em sacos plásticos, sem rasgos ou manchas, com identificação da marca e do tamanho em etiqueta interna, de 1ª qualidade. Tamanho: G	Und.	10	51,82	518,20
Valor Total Estimada: **R$ 4.315,50** (quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)						

1.2.1. Distribuição dos quantitativos por tamanho:

Município de Corumbá
Folha nº 135
Processo nº

1.2.1.1. Para fins de planejamento da contratação, os quantitativos foram distribuídos conforme os tamanhos necessários ao atendimento da equipe de fiscalização da AGETRAT, conforme quadro abaixo:

Peça	Tamanho	Quantidade
Colete	P	5
Colete	M	5
Colete	G	5
Colete	GG	5
Camiseta de manga curta	P	5
Camiseta de manga curta	M	5
Camiseta de manga curta	G	5
Camiseta de manga curta	GG	5
Camiseta de manga longa	P	5
Camiseta de manga longa	M	5
Camiseta de manga longa	G	10
Total: 60 (sessenta) itens.		

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 2.848 de 09 de setembro de 2022 (normativo - categoria de bens comuns e de luxo), não se caracterizando como bem de luxo.

1.4. Utilização do catálogo de padronização:

1.4.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Município de Corumbá
Folha 136
Processo nº

2.1. A aquisição de coletes e camisetas destinados aos fiscais de transporte da AGETRAT justifica-se pela necessidade de padronização e identificação visual dos servidores durante o exercício das atividades de fiscalização do transporte público municipal.

2.2. A utilização de vestimentas padronizadas facilita o reconhecimento dos agentes pelos usuários e operadores do sistema de transporte, contribui para a identificação institucional da equipe e favorece a comunicação durante as ações de fiscalização.

2.3. A contratação deverá observar as quantidades efetivamente necessárias, as especificações técnicas definidas pela Administração e a disponibilidade orçamentária, em conformidade com os documentos de planejamento que integram o processo administrativo.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

3.1.1. Não será exigida a apresentação de amostra física para fins de seleção do fornecedor. Antes do início da produção definitiva dos itens personalizados, a contratada deverá encaminhar à fiscalização prova digital, fotografia ou arte-final que permita verificar a disposição dos elementos de identificação visual, incluindo brasão, inscrições, logotipos e demais elementos previstos nos anexos deste Termo de Referência.

3.1.2. A produção dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela contratante. A aprovação deverá ser registrada por escrito e não eximirá a contratada da obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas, as quantidades, as cores e os tamanhos definidos neste Termo de Referência.

Município de Corumbá
Folha nº 138
Processo nº

3.1.3. Caso a prova digital ou a arte-final apresentada não esteja de acordo com as especificações aprovadas, a contratada deverá realizar os ajustes solicitados pela fiscalização, sem custos adicionais para a contratante

3.2. Da apresentação de catálogo de produtos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados:

3.2.1. Não serão exigidos catálogos de produtos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência:

3.3.1. Não aplicável.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual:

3.4.1. Não aplicável.

3.5. Da sustentabilidade:

3.5.1. Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Social: A execução do objeto deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Embora dispensados critérios adicionais complexos devido ao baixo valor estimado da contratação, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos básicos durante o fornecimento:

- Embalagem Consciente: Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, prioritariamente utilizando sacos plásticos reciclados ou de material biodegradável, reduzindo o impacto ambiental do descarte.

- Matéria-prima e Logística: O fornecimento de camisetas em tecido 100% algodão deve priorizar processos que minimizem o uso de corantes nocivos ao meio ambiente. A entrega em remessa única no local designado (AGETRAT) deve otimizar a rota de transporte, reduzindo as emissões de carbono.

- Respeito à Legislação Trabalhista e Social: A contratada deverá comprovar a regularidade social e trabalhista ao longo da execução do contrato, assegurando que a confecção das peças não utilize mão de obra ilegal, infantil ou análoga à escravidão, cumprindo os critérios previstos na legislação federal.

3.6. Do consórcio

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

Município de Corumbá
Folha nº 138
Processo nº

3.7. Da subcontratação

3.7.1. Vedação Geral: Considerando a baixa complexidade do objeto, o quantitativo reduzido e o fato de se tratar de fornecimento de bens comuns (coletes e camisetas de identificação visual), não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7.2. Justificativa Legal: A vedação fundamenta-se na necessidade de assegurar a padronização estética, o controle rigoroso da qualidade dos tecidos (brim e algodão 100%), e a perfeita aplicação da identidade visual e elementos refletivos de segurança da autarquia. A execução direta pela contratada garante o cumprimento integral do cronograma de remessa única, mitigando riscos contratuais.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual**.

3.9. Da exigência de carta de solidariedade:

3.9.1. Não aplicável.

3.10. Demais requisitos

3.10.1. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à confecção e à personalização dos itens contratados. Deverá observar as especificações técnicas, as cores, os tamanhos, as quantidades e as artes previamente aprovadas pela contratante, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos e pela entrega integral do objeto nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de **6 (seis) meses**, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual ou equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

Município de Corumbá
Folha nº 139
Processo nº

5.1.1 A entrega deverá ser efetuada mediante Autorização de Fornecimento formalizada pela contratante, contendo data, valor unitário, quantidade, local de entrega, prazo, assinatura e identificação do responsável, acompanhada da nota de empenho, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega será de até **30 (TRINTA)** dias úteis contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, em REMESSA ÚNICA.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. A entrega deverá ocorrer no Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT), situada na Rua João Afonso nº 361, Popular Velha - Corumbá/MS, no horário das 07h30 às 13h30, em dias úteis, sob supervisão da Diretora Presidente ou pessoa por ela designada para o recebimento.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões, com comprovação, com pelo menos **05 (cinco)** dias de antecedência, para análise de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na proposta e neste Termo de Referência, sendo de sua responsabilidade a substituição em caso de não conformidade.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega, transporte, impostos, taxas e demais encargos correrão por conta exclusiva da contratada.
5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante transporte e descarga.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1 Os materiais devem atender às especificações técnicas detalhadas no item 1.2.

5.3.2. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão dispostas no Plano Básico de Fiscalização através do Decreto Municipal nº 2.912/2023.

Município de Corumbá
Folha 140
Processo nº

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, às custas da contratada, sem prejuízo de penalidades.

5.3.4. Em caso de controvérsia sobre a execução, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021.

5.3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos bens fornecidos.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de acabamento e problemas relacionados à personalização dos itens, desde que não decorrentes de uso inadequado. Constatado qualquer defeito ou desconformidade durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sem ônus para a Administração, providenciar a substituição ou correção do item, conforme determinação da fiscalização.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificada, a contratada realizará a substituição dos bens com vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação.

5.5.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da contratada, aceita pelo contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Não aplicável cronograma de execução, pois a medição será realizada com base na entrega dos itens conforme especificado.

6.2. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução do contrato.

6.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1. Em caso de irregularidade, a contratada será notificada para sanar pendências em 5 dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Município de Corumbá
Folha nº 141
Processo nº

6.3.2. Persistindo a irregularidade, a contratante aplicará penalidades cabíveis.

6.4. A contratada deverá observar a forma de remessa da nota fiscal conforme o Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades

Município de Corumbá
Folha nº 142
Processo nº

contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto.

7.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação se dará de forma **UNIFICADA EM LOTE ÚNICO**, com critério de adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, visando assegurar a economia de escala, mitigar custos de frete e garantir a uniformidade estética e padronização visual dos uniformes corporativos.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**

8.2. Das Exigências de Habilitação

Município de Corumbá
Folha nº 143
Processo nº

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

8.2.1. Dos documentos para a contratação:

Para a melhor execução do objeto solicita-se os documentos abaixo:

8.2.2. Das Exigências de Habilitação

8.2.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento

Município de Corumbá
Folha nº 144
Processo nº

comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Município de Corumbá
Folha nº 146
Processo nº

A dispensa fundamenta-se na hipótese legal de contratação cujo valor seja inferior a 1/4 (um quarto) do limite estabelecido para a dispensa de licitação para compras em geral, desde que confirmado o atendimento a esse requisito com base no valor estimado definitivo e no limite vigente na data da contratação. A medida considera as características do objeto, cujas especificações, quantidades e padrões de personalização são previamente definidos pela Administração, sem prejuízo da fiscalização do fornecimento e da verificação da conformidade dos produtos entregues.

Permanecem exigíveis os documentos e requisitos de habilitação cuja apresentação seja obrigatória por força de lei, especialmente aqueles relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as hipóteses legais de dispensa e simplificação documental aplicáveis à contratação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 4.315,50** (quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), realizada a partir de cotações junto a fornecedores do ramo pertinente, bem como de contratações similares, observados os parâmetros de preços praticados no mercado e os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, ou seja, em 09/07/2026, em acordo com o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, mantido pelo IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (Art. 5º do Decreto nº 634/2009, observando a exceção do parágrafo 1º, que possibilita outro índice desde que bastante justificado e com a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração). Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

Município de Corumbá
Folha nº 111
Processo nº

dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento, e poderá ser realizado, somente com contratos vigentes, de acordo com o artigo 131, parágrafo único da Lei 14133/2021.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 . Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021,conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Município de Corumbá
Folha nº 144
Processo nº

Recurso: De Multas
Órgão Orçamentário: 02.37 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos.
Unidade Orçamentária: 61.02.37.72 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte
Projeto Atividade: 4191 – Gerenciamento das Atividades de Trânsito
Ficha: 349
Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2026.

Elaborado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Data: 23/10/2026 13:38:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Ricco Arguello Ortiz
(Agência Municipal de Trânsito e Transportes – Diretoria Presidente)
Portaria "P" Nº 13, de 1º de janeiro de 2025

Município de Corumbá
Folha nº 150
Processo nº

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

() para fins do disposto na Lei 14.133/2021, não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

() em atendimento ao art. 93 da Lei n.º 8.213/1991, possuir no quadro de empregados ___% por cento, beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas
ou
() não possuir mais de 100 (cem) empregados;

() o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, bem como informo o recebimento de todos os documentos e informações necessárias, possibilitando a correta elaboração da respectiva proposta comercial, motivo pelo qual aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

() inexistir fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() nos termos do inciso III e IV, do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim como o comprometimento de informar eventual inidoneidade superveniente, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

() nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021, não constar em nosso quadro societário servidores ou administradores que mantenham **vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com dirigente desse Órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

(localidade) _____, de _____de 2026.

(Representante Legal empresa)

Município de Corumbá
Fls. nº 153
Processo nº

ANEXO IV – MODELOS E LAYOUTS DOS MATERIAIS INSTITUCIONAIS

a) COLETE UNISSEX



b) CAMISETA MANGA CURTA



Município de Corumbá
Folha nº 134
Processo nº

c) CAMISETA MANGA LONGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls. 06
Proc. Nº
Rub





MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Cls. 21
Proc. Nº
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Fls. 28
Proc. Nº
Rub.

DE CORUMBÁ
Fls. 24
Proc. Nº
Rub.
MUNICÍPIO

PREFEITURA DE

CORUMBÁ

AGETRAT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

FISCALIZAÇÃO
DE TRANSPORTES

AGETRAT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE